



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

## **LEI 3.675**

De 31 de agosto de 2011

PROJETO DE LEI N.º 069/11-E,

De 11 de agosto de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.621 de 29/8/11.

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.773.200,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil e duzentos reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 2.773.200,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil e duzentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| (0292) 08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000.....      | R\$ 241.000,00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         |                |
| Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos |                |
| (0295) 08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000.....      | R\$ 39.000,00  |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         |                |
| Manutenção da Frota Municipal                          |                |
| (0297) 08.01.3.3.90.30.15.451.0059.01.110000.....      | R\$ 20.000,00  |
| Material de Consumo                                    |                |
| Manutenção da Frota Municipal                          |                |
| (0304) 08.02.3.3.90.30.04.122.0067.03.400000.....      | R\$ 12.000,00  |
| Material de Consumo                                    |                |
| Manutenção do Trânsito                                 |                |
| (0306) 08.02.4.4.90.52.04.122.0066.03.400000.....      | R\$ 120.000,00 |
| Equipamento e Material Permanente                      |                |
| Implantação de Sistema de Rádio Comunicação            |                |
| (0307) 08.02.4.4.90.52.04.122.0066.03.400000.....      | R\$ 100.000,00 |
| Equipamento e Material Permanente                      |                |
| Aquisição de Veículos/Motocicletas para o Trânsito     |                |
| (0308) 08.02.3.3.90.39.04.122.0067.03.400000.....      | R\$ 25.000,00  |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica           |                |
| Manutenção do Trânsito                                 |                |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

|                                                            |                         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (0329) 09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.310000.....          | R\$ 900.000,00          |
| Subvenções Sociais                                         |                         |
| Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia              |                         |
| (0163) 04.07.3.3.90.18.12.364.0079.01.110000.....          | R\$ 34.200,00           |
| Auxílio Financeiros a Estudantes                           |                         |
| Auxílio Financeiros a Estudantes do Ensino Superior        |                         |
| (0263) 06.01.3.3.90.30.15.451.0065.01.110000.....          | R\$ 34.000,00           |
| Material de Consumo                                        |                         |
| Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente |                         |
| (0405) 09.05.3.1.90.11.10.305.0076.01.310000.....          | R\$ 38.000,00           |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              |                         |
| Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde              |                         |
| (0322) 09.01.3.1.90.11.10.302.0072.01.310000.....          | R\$ 120.000,00          |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              |                         |
| Manutenção do CAPS                                         |                         |
| (0360) 09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.310000.....          | R\$ 800.000,00          |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              |                         |
| Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                     |                         |
| (0048) 02.01.3.1.90.13.04.122.0018.01.110000.....          | R\$ 250.000,00          |
| Obrigações Patronais                                       |                         |
| Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal        |                         |
| (0274) 08.01.4.4.90.51.15.451.0081.01.110000.....          | R\$ 40.000,00           |
| Obras e Instalações                                        |                         |
| Desapropriações Amigáveis                                  |                         |
| <b>Total</b>                                               | <b>R\$ 2.773.200,00</b> |

Art. 2º Os valores dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com:

a) parte por anulação parcial, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), das seguintes dotações:

|                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| (0311) 8.02.3.3.90.39.04.122.0066.03.400000.....               | R\$ 2.000,00         |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                   |                      |
| Reorganização do Sistema de Trânsito                           |                      |
| (0310) 08.02.3.3.90.39.04.122.0066.03.400000.....              | R\$ 35.000,00        |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                   |                      |
| Aquisição e Instalação de Radares e Semáforos                  |                      |
| (0269) 06.02.4.4.90.51.16.482.0071.01.110000.....              | R\$ 34.000,00        |
| Obras e Instalações                                            |                      |
| Construção, Implantação e Urbanização de Núcleos Habitacionais |                      |
| 0013) 01.03.3.3.90.36.04.122.0011.01.110000.....               | R\$ 40.000,00        |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                     |                      |
| Manutenção do Departamento Jurídico                            |                      |
| <b>Total</b>                                                   | <b>R\$111.000,00</b> |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

b) parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), provenientes dos recursos do trânsito e R\$ 2.442.200,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais) provenientes de recursos da Prefeitura.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/8/2011.

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 31 de agosto de 2011, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 35ª Sessão Extraordinária de 29/8/2011.**

/lco.-